

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	4
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	5
Saúde.....	6
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	6
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL	7

Atos da Prefeita

Decreto nº 81/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 284.391,21 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	115.673,96
TOTAL DA UG	115.673,96

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.074,00
TOTAL DA UG	5.074,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.643,25
TOTAL DA UG	13.643,25

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.673,96
TOTAL DA UG	115.673,96

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.074,00
TOTAL DA UG	5.074,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.643,25
TOTAL DA UG	13.643,25

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de abril de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1815880

Decreto nº 82/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.695.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151 - PEC-PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC II	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de abril de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1815881

Decreto nº 77/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.175.397,54 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais, cinquenta e quatro centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

080100 - SEC MUN DE JUSTICA E ASSIST JUDICIARIA	
08010 - GABINETE DO SEC DE JUSTICA E ASSIST JUD	
1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.800,00
TOTAL DA UG	40.800,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	245.163,74
TOTAL DA UG	245.163,74

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	710.433,80
TOTAL DA UG	710.433,80

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
1.13.391.0023.1434 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
1.13.392.0023.1649 - CURSO LIVRE DE TEATRO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.000,00
TOTAL DA UG	179.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	355.963,74
TOTAL DA UG	355.963,74

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396.400,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	314.033,80
TOTAL DA UG	710.433,80

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.13.392.0023.2601 - CALEND. DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLOR. E COMEMORAT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.000,00
TOTAL DA UG	109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de março de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1815879

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

27774/13 Sílvia Cristina Nogueira da Conceição - Sec. Fazenda
28002/13 Vera Lucia Nogueira do Amaral - Sec. Fazenda
05910/14 Dilma Pimenta das Neves
08614/14 Maria Aparecida Siqueira Barros Pessanha

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 07/04/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1815607

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria Nº08/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.554-2/09, republicar a Portaria nº139/2009, publicada no D.O. em 20 de agosto de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 15 de maio de 2009, em R\$ 1.918,85 (Hum mil novecentos e dezoito reais e quinze centavos),o provento mensal da **SRª SONIA MARIA LUCAS SOUZA**, Professora

I-20horas, matrícula nº4541, aposentada conforme Portaria nº1745/2009, de 05 de maio de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de maio de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art.64 da Lei nº 7.345/02.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	1.918,85	Hum mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº09/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.696-3/10, republicar a Portaria nº145/2010, publicada no D.O. em 04 de agosto de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 27 de abril de 2004, em **R\$2.151,85 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** o provento mensal da **SRª ROSEMARY BARCELLOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I-20 horas, matrícula nº1328, aposentada conforme Portaria nº0243/2010, de 14 de abril de 2010, publicada no D.O. em 27 de abril de 2004, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 da lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total:	R\$2.151,85	Dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº10/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.607-5/09, republicar a Portaria nº. 060/2008, publicada no D.O. em 19 de março de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de fevereiro de 2008, em **R\$ 1.845,67 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, o provento mensal da **SRª MARIZA PEREIRA DE AZEREDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I-20 horas, matrícula nº. 4361, aposentada conforme Portaria nº. 184/2007, de 25 de abril de 2007, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2007 e republicado em 10 de fevereiro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº7.828/06; e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,69	Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 178,61	Cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 c/c 64 da lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 178,61	Cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Total:	R\$ 1.845,67	Hum oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº11/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.764-9/09, republicar a Portaria nº. 097/2009, publicada no D.O. em 30 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 07 de fevereiro de 2008, em **R\$ 1.762,32 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, o provento mensal da **SRª LUCIA HELENA NUNES DIAS RODRIGUES**, Professor I-20 horas, matrícula nº. 2253, aposentada conforme Portaria nº. 011/2008, de 11 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 07 de fevereiro de 2008 e republicada em 24 e 26 de dezembro de 2008, com base no art.6º da EMC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº. 7.931/07; Lei nº.8.002/08 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	----------------------------------------------------------



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,69	Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 35,72	Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 1.762,32	Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 04 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº12/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.773-0/09, republicar a Portaria nº. 195/2008, publicada no D.O. em 22 de julho de 2008, para vigor nos seguintes termos: **REVERTER** cota da pensão mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 28 de janeiro de 2005, data do requerimento do ex-pensionista **WALTER TAVARES MORGAGE**, por falecimento da Srª **GENECILDA LEITE MORGAGE**, era lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agentes de Serviços escolares, matrícula nº. 3956-3, para **CARLOS JOSÉ LEITE MORGAGE**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), neste ato representado por sua curadora **GLÓRIA REGINA LEITE MORGAGE**, ficando os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, reservados a favor do seu irmão **ANDRÉ LUIZ LEITE MORGAGE** no aguardo de representação legal, no valor de **R\$ 560,94 (quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**, com efeito a contar a partir de 14 de julho de 2003, data do óbito do ex-pensionista, tudo com base nos arts. 8º inciso V e 79 da Lei nº. 6.786/99 e art. 115 da Lei nº. 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a faixa salarial de 15 a 20 (quinze a vinte) anos de serviço, proporcional a 20/30 (vinte e trinta avos) de acordo com a Lei nº. 4.950, de 13 de dezembro de 1989 e com o Decreto nº. 36, de 22 de maio de 1995.	R\$ 415,52	Quatrocentos e quinze e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 62,32	Sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 4.018, de 05 de maio de 1982, e art. 110, parágrafo 1º e 3º, letra "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 83,10	Oitenta e três reais e dez centavos.
Total:	R\$ 560,94	Hum oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 04 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº13/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.482-6/11, republicar a Portaria nº. 085/2010, publicada no D.O. em 23 de junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em **R\$ 1.372,17 (Hum mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, o provento mensal da **SRª JUDITH FRAGA ORIENTE SOARES**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura Professor Il-25 horas, matrícula nº. 5149, aposentada conforme Portaria nº. 2401/2009, de 27 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no art.6º da EMC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor Il-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº. 8095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 92,16	Noventa e dois reais e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 1.372,17	Hum mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº14/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.233-8/11, republicar a Portaria nº. 113/2008, publicada no D.O. em 24,25,27 e 28 de abril de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 07 de dezembro de 2007, em **R\$ 1.245,49 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, o provento mensal da **SRª MARIA HELENA ROSA MARQUES**, Professor Il, matrícula nº. 3489, aposentada conforme Portaria nº. 610/2007, de 22 de outubro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 07 de dezembro de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor Il, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 133,44	Cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 1.245,49	Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 05 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº015/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 195/2010, publicada no D.O. 30.09.2010, para **fixar a partir de 29.03.2012**, em **R\$ 750,28 (setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)** a APOSENTADORIA da **SRª INÊS ALBUQUERQUE PESSANHA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 9578, aposentada conforme Portaria nº 1829/2009, de publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2009 e republicada em 19 de agosto de 2010, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004, c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL 16/30 (DEZESSEIS TRINTA AVOS) - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 555,77	Quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 83,36	Oitenta e três reais e trinta e seis centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 111,15	Cento e onze reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 750,28	Setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº016/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 248/2007, publicada no D.O. 10.09.2007, para **fixar a partir de 29.03.2012**, em **R\$ 3.220,17 (três mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos)** a APOSENTADORIA da **SRª JOCILENE VASCONCELOS**, na função de Médica, matrícula nº. 6282, aposentada conforme Portaria nº 1536/2005, de 03 de outubro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004, c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A", anexo V da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 2.385,32	Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 357,79	Trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 477,06	Quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos.
Total:	R\$ 3.220,17	Três mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria Nº17/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.476-7/09, republicar a Portaria nº005/2007, publicada no D.O. em 30 de janeiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em **R\$ 1.418,12 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)** o provento mensal da **SRª TÂNIA MARIA SALES DE SOUZA BARRETO**, Professor I- 16 horas, matrícula nº3941, aposentada conforme Portaria nº1084/2006, de 04 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20 de setembro de 2006, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c art. 2º da EMC nº. 47/2005 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 914,91	Novocentos e quatorze reais e noventa e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 228,73	Duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 137,24	Cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 137,24	Cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos.
Total:	R\$1.418,12	Hum mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº18/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.474-9/09, republicar a Portaria nº125/2005, publicada no D.O. em 22 de junho de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 23 de março de 2005, em **R\$ 1.418,12 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)** o provento mensal do **SR. AMARO RIBEIRO**, Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº. 02082, aposentado conforme Portaria nº1017/2005, de 17 de março de 2005, publicada no Órgão Oficial em 23 de março de 2005 e republicada por sair com incorreção em 24 de maio de 2005, com base no art.6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004 e Lei nº. 4.926/89;	R\$ 415,52	Quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 124,66	Cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos.
Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 166,21	Cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos.
Total:	R\$ 706,39	Setecentos e seis reais e trinta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº20/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.586-5/09, republicar a Portaria nº. 126/2009, publicada no D.O. em 16 de julho de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 07 de junho de 2008, em **R\$ 1.328,48 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, o provento mensal da **SRª ALCINÉIA CAETANO DA HORA CAMPOS**, Professor II-25 horas, matrícula nº. 2918, aposentada conforme Portaria nº. 1553/2008, de 22 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 07 de junho de 2008, republicada através da Portaria nº. 1712/2009, publicada no órgão Oficial em 30 de abril de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07; Lei nº. 8002/08 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 969,70	Novocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 242,42	Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 116,36	Cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 1.328,48	Hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 16 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº21/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.565-7/08, republicar a Portaria nº. 013/2008, publicada no D.O. em 27 de janeiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 27 de agosto de 2007, em **R\$ 1.192,11 (Hum mil cento e noventa e dois reais e onze centavos)**, o provento mensal da **SRª ALCEIR ROCHA NOGUEIRA DE MATOS**, Professor II-25 horas, matrícula nº. 1941, aposentada conforme Portaria nº. 453/2007, de 10 de agosto de 2007, publicada no Órgão Oficial em 27 de agosto de 2007, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 80,06	Oitenta reais e seis centavos.
Total:	R\$ 1.192,11	Hum mil cento e noventa e dois reais e onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 16 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº22/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.596-7/10, republicar a Portaria nº. 195/2009, publicada no D.O. em 02 de dezembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 19 de agosto de 2009, em **R\$ 1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, o provento mensal da **SRª GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GOMES**, Professor II-25 horas, matrícula nº. 1958, aposentada conforme Portaria nº. 2114/2009, de 10 de agosto de 2009, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 8.002/08, Lei nº. 8.095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total:	R\$ 1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 16 DE MARÇO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº23/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 77 /2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que a Lei municipal 8545/14, alterou a carga horária do cargo de MÉDICO cuja jornada corresponda a 20 (vinte) horas semanais a equiparação referente à carga horária e salário base dos servidores municipais com carga horária correspondente a 24 (vinte e quatro) horas semanais e a Lei 8629/15 que oportunizou, novamente, em seu artigo 14 a opção pela jornada de 24 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para opção disposta na Lei 8.629/15, os servidores públicos municipais estatutários do cargo de Médico, da Administração Direta, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 08/04/2015 a 27/04/2015.

Art. 2º - Convocar, para opção disposta na Lei 8.629/15, os servidores públicos municipais estatutários do cargo de Médico, da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde), para comparecerem na Fundação Municipal de Saúde - Centro de Estudos, na rua Rocha Leão, 02, Caju, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 08/04/2015 a 27/04/2015.

Art. 3º - Os servidores municipais que se encontrarem cedidos também devem comparecer a fim de manifestar-se acerca da opção.

Art. 4º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido será considerado automaticamente não optante.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1815673

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, processo nº 2015.010.000001-3-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual locação de tendas, incluindo montagem, desmontagem e higienização, para atender



Resolve, fixar a partir de 05.02.2015, em **R\$ 1.230,56 (Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, com base nos Parecer Jurídico nº4235/2014, deferido em 14.01.2015 exarado no processo nº8135/2014, e Portaria de Concessão nº058/2015, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Órgão oficial em 05 de fevereiro de 2015, a Pensão Mensal do SR. ARIVALDO RIBEIRO MACHADO, na condição de viúvo da falecida funcionária, IRENE PESSANHA RIBEIRO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3504, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, com efeito a contar de 24.09.2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.230,56	Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	---------------------------------------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº24/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 05.02.2015, em **R\$ 1.344,47 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº4232/2014, deferido em 14.01.2015 exarado no processo nº8082/2014, e Portaria de Concessão nº057/2015, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Órgão oficial em 05 de fevereiro de 2015, a Pensão Mensal do SR. JORGE SOARES DOS SANTOS, na condição de viúvo da falecida funcionária, LILIAN SIMONY FÉRRAS DA MOTTA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº5014, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, com efeito a contar de 07.11.2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.344,47	Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	--------------------------------------------------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº25/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 02.03.2015, em **R\$ 16.054,94 (Dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, com base nos Parecer Jurídico nº130/2015, deferido em 06.02.2015 exarado no processo nº8892/2014, e Portaria de Concessão nº080/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Órgão oficial em 02 de março de 2015, a Pensão Mensal da SRª. MARCIA REGINA SILVA TAVARES, na condição de viúva do falecido funcionário, JOSIAS DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias, matrícula nº1921, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, com efeito a contar de 23.11.2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 16.054,94	Dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1815863

der as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.204.499/0001-60, do registro do único item do Pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
= Diretor Presidente da CODEMCA =

Id: 1816005

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/03/2015 AS 16:06 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 24/03/2015 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	4.008.802,24D	667.584,70	190.000,00	4.486.386,94D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.723.802,25D	667.584,70	190.000,00	4.201.386,95D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.672.682,16D	667.584,70	190.000,00	4.150.266,86D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	667.584,70	190.000,00	4.150.266,86D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	667.584,70	190.000,00	4.150.266,86D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	110.227,64D	417.433,42	190.000,00	337.661,06D
111114241	= BANCO ITAU F	110.227,64D	417.433,42	190.000,00	337.661,06D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	3.562.454,52D	250.151,28		3.812.605,80D
111119241	= BANCO ITAU F	3.562.454,52D	250.151,28		3.812.605,80D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	51.120,09D			51.120,09D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D			46.625,09D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D			46.625,09D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS F	46.625,09D			46.625,09D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN F	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	284.999,99D			284.999,99D
123000000	IMOBILIZADO	284.999,99D			284.999,99D
123100000	BENS MOVEIS	91.982,14D			91.982,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	91.982,14D			91.982,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	8.198,00D			8.198,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P	2.377,00D			2.377,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	5.650,00D			5.650,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	22.863,00D			22.863,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	44.462,63D			44.462,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	7.951,51D			7.951,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS P	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	193.017,85D			193.017,85D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	193.017,85D			193.017,85D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO P	193.017,85D			193.017,85D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.802,24C			4.008.802,24C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	674,79C			674,79C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	124,79C			124,79C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C			124,79C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C			124,79C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	124,79C			124,79C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	124,79C			124,79C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C			550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ F	550,00C			550,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.127,45C			4.008.127,45C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C

Lucelia A. N. Lubiano
Assessora Municipal de Defesa do Consumidor
Secretaria Executiva
do PROCON
Matr.: 24157

Lucelia A. N. Lubiano
Assessora Municipal de Defesa do Consumidor
Secretaria Executiva
do PROCON
Matr.: 24157

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/03/2015 AS 16:06 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 24/03/2015 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA P	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	3.593.774,70C			3.593.774,70C
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			477.584,70	477.584,70C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			60.151,28	60.151,28C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.151,28	60.151,28C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.151,28	60.151,28C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			60.151,28	60.151,28C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR F			60.151,28	60.151,28C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			417.433,42	417.433,42C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			417.433,42	417.433,42C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			417.433,42	417.433,42C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			417.433,42	417.433,42C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS F			417.433,42	417.433,42C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	124,79D	1.061.200,00		1.061.324,79D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.061.200,00		1.061.200,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		361.200,00		361.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		361.200,00		361.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B O		361.200,00		361.200,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		700.000,00		700.000,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		700.000,00		700.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		700.000,00		700.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL O		700.000,00		700.000,00D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	124,79D			124,79D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	124,79D			124,79D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS C	124,79D			124,79D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	124,79C	477.584,70	1.538.784,70	1.061.324,79C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		477.584,70	1.538.784,70	1.061.200,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		477.584,70	838.784,70	361.200,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR O		477.584,70	361.200,00	116.384,70D
621200000	= RECEITA REALIZADA O			477.584,70	477.584,70C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA			700.000,00	700.000,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO			700.000,00	700.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL			700.000,00	700.000,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL O			700.000,00	700.000,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	124,79C			124,79C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE C	124,79C			124,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	7.369,14D	2.355.169,40	477.584,70	1.884.953,84D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.877.584,70		1.877.584,70D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		477.584,70		477.584,70D

Lucelia A. N. Lubiano
Assessora Municipal de Defesa do Consumidor
Secretaria Executiva
do PROCON
Matr.: 24157

Lucelia A. N. Lubiano
Assessora Municipal de Defesa do Consumidor
Secretaria Executiva
do PROCON
Matr.: 24157

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/03/2015 AS 16:06 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 24/03/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE			477.584,70	477.584,70D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS			477.584,70	477.584,70D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA			1.400.000,00	1.400.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			1.400.000,00	1.400.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			700.000,00	700.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA			700.000,00	700.000,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			700.000,00	700.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA			700.000,00	700.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	7.369,14D		477.584,70	7.369,14D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	7.369,14D			7.369,14D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	7.369,14D			7.369,14D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	7.369,14D			7.369,14D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	7.369,14D			7.369,14D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			477.584,70	477.584,70D
792200000	CONTA NAO CADASTRADA			477.584,70	477.584,70D
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			477.584,70	477.584,70D
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			477.584,70	477.584,70D
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON			477.584,70	477.584,70D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			477.584,70	477.584,70C
800000000	CONTROLES CREDORES	7.369,14C			1.884.953,84C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN			2.272.203,70	1.877.584,70C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P			33.419,00	477.584,70C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE			477.584,70	477.584,70C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC			477.584,70	477.584,70C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			1.433.419,00	1.400.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA			1.433.419,00	1.400.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			700.000,00	700.000,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			700.000,00	700.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			733.419,00	700.000,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR			700.000,00	666.581,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P			33.419,00	33.419,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	7.369,14C		361.200,00	7.369,14C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	7.369,14C			7.369,14C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	7.369,14C			7.369,14C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	7.369,14C			7.369,14C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	7.369,14C			7.369,14C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			361.200,00	361.200,00C
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			361.200,00	361.200,00C
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			361.200,00	361.200,00C
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			361.200,00	361.200,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT			361.200,00	361.200,00D

RESUMO :
ATIVO = 4.486.386,94D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 4.008.802,24C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/03/2015 AS 16:06 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 24/03/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=			
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	477.584,70C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	1.061.324,79D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.061.324,79C		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.884.953,84D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.884.953,8C		

Luciana A. N. Lubianco
Contadora
CRC-RJ 104678/O-3
Mat.: 24155

D. Tavares
Assessora Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Executiva
do PROCON
Matr. 21605

Id: 1815635

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GP/ FMS Nº. 058/2015.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA, matrícula nº 11.285, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014.

2 - Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 005/2014, em face da servidora pública Srª MILENE SOARES MACHADO, Agente de Serviços Gerais, portadora da matrícula funcional nº 27.794, lotação no Hospital Geral de Guarus, Unidade de prestação de serviço hospitalar da Fundação Municipal de Saúde, com vista apurar infração prevista no Artigo 150, inciso II da Lei nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

3 - Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1815876

PORTARIA GP/FMS Nº. 055/2015

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA, matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: Emanuel Afonso de Souza Oliveira, Coordenador da Atenção Regional, portador da matrícula funcional nº 13732, Deborah de Andrade Casarsa, Diretora de Gestão das Unidades Pré-Hospitalares da Fundação, portadora da matrícula funcional nº. 26.548 e Gustavo Batista Cunha, Médico Clínica Médica da Unidade Pré-Hospitalar Guarus, portador da matrícula funcio-

nal nº 26.744, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, para que, sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, os fatos noticiados nos autos do Ofício GAB/SMS nº 030/2015.

II - Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1815613

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA E ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando;

A necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 8.134 de 17 de dezembro de 2009, ao novo Plano Nacional de Educação, conforme Lei de Criação nº 13.005 de 25 de junho de 2004, para o período de 2015-2025;

A necessidade de favorecer articulações institucionais entre os diversos setores de ensino, visando o cumprimento e avaliação ao longo da vigência das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 01º. Constituir a Comissão Executiva e Organizadora da III Conferência Municipal de Educação, que se realizará nos dias 14 e 15 de maio, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Teatro Municipal Trianon e Faculdade de Direito de Campos.

Parágrafo único: O tema central da III Conferência Municipal de Educação é: "Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação".

Art. 2º. Nomear a Comissão Executiva e Organizadora da III Conferência Municipal de Educação, com a seguinte composição:

a) Conselho Municipal de Educação:

- Ana Paula Pereira Ramos Bolelli
- Denise de Lima Tinoco
- Jane de Azevedo Andrade
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
 - Ana Lúcia Tavares
 - Ana Katarina Sales
 - Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany
 - Josete Pereira Peres Soares
- c) Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino:
 - Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva
 - Eliana Alves Mota
- d) Conselho de Alimentação Escolar:
 - Sonia Maria Nunes Acruche
 - Edna Maria dos Santos
- e) Câmara de Vereadores de Campos:
 - Maria Auxiliadora Freitas de Souza
 - Luiz Alberto Oliveira de Menezes
- f) SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino:
 - Rosana Corrêa Juncá
 - Elisete Germano Peixoto de Souza
- g) SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos:
 - Fábio Gustavo Viana Siqueira
 - Vera Lúcia Ribeiro Félix
- h) SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação:
 - Norma Dias da Costa
 - Sandro Fabiano Santana de Paula
- i) Associação de Pais de Alunos de escolas Municipais:
 - Zilma da Silva Neto
 - Amarenilda Carolina Mesquita Gonçalves
- j) FIDESC - Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino de Campos dos Goytacazes:
 - Nélio Artiles Freitas
 - Rita de Cássia Rocha Chardelli
- k) SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais:
 - Dalicéa Schueler dos Santos
- l) CRESS - Conselho Regional de Serviço Social:
 - Eliana Monteiro Feres

m) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:
Margaret Almeida Bissonho Soares

n) FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos:
Carina da Silva Gomes
Jocimar de Freitas Moraes

o) FMIJ - Fundação Municipal de Infância e da Juventude:
Maria Rita Fundão Maciel

p) FCJOL - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima:
Alcir Alves da Silva

q) Regional Norte Fluminense:
Ana Clara Chagas de Lima

Art. 03º. A Comissão Executiva e Organizadora compete as atividades inerentes à promoção, coordenação, execução, monitoramento e avaliação da III Conferência Municipal de Educação.

Art. 04º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva e Organizadora.

Art. 05º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2015.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de março de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1814699

Portaria SMECE nº 18/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem Urbano 2013 realizado em 20 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano;

Considerando a Lei Federal de nº 11.692/2008 que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem;

Considerando a Resolução do FNDE de nº 54/2012, com as alterações procedidas pela Resolução do FNDE de nº 29/2013, que estabelece os critérios e as normas para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com cem mil ou mais habitantes, para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para entrada de estudantes a partir de 2013;

Considerando a Lei Municipal de nº 8.415/2013 que versa sobre a contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os profissionais abaixo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Cinco de Julho, nº 60- Antigo Prédio da Estação, nas datas de 09.04.2015 e 10.04.2015, das 9h às 16h, com vistas à assinatura de seus contratos:

MERENDEIRA:
TATIANA DE OLIVEIRA MATIAS
ANGÉLICA PINTO DO NASCIMENTO

EDUCADOR DE MATEMÁTICA:
ALEXSANDRO MONTEIRO SILVA

EDUCADOR DE PORTUGUÊS:
JANAINA VIEIRA DA SILVA PAES
VIVIANE GOMES PARAISO DE AZEVEDO

EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS:
FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1815940

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.034.000083-5-PR
Concorrência Pública nº 014/2013
Contrato nº 099/2014
Empresa Contratada: **MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 09.170.100/0001-30
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obras de pavimentação, drenagem e urbanização de vias nas Ruas Machado de Assis, Carlos Lacerda (Parte), Visconde de Itaboraí (Parte) e Cardoso de Melo.
Prazo aditivo: 06 (Seis) meses.
Data da assinatura: 02/09/2014

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1816000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- SUPRESSÃO

Processo nº 2013.006.000359-8-PR
Pregão nº 030/2013
Contrato nº 0306/2013
Empresa Contratada: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 04.635.778/0001-28
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas e implementos agrícolas; veículos leves; caminhões e retroescavadeiras; incluindo os respectivos operadores/motoristas e a execução de serviços de aração, gradagem, sulcação, aplicação de adubo orgânico, subsolagem, roçada, sementeira, colheita; transporte de materiais e produtos agropecuários; deslocamento dos técnicos; limpeza de bebedouros para animais, tomada de água para irrigação, embarque de materiais, abertura de covas, limpeza e manutenção de valas e canais, bem como quaisquer serviços que se fizerem necessários visando o manejo e a conservação dos solos nos distritos de Santa Maria (18º distrito) e Santo Eduardo (13º distrito), com supressão.
Valor da Supressão: R\$: 196.699,84 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 17/12/2014

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1816001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

Processo nº 2013.035.000461-7-PR
Tomada de Preço nº 010/2013
Contrato nº 0301/2014
Empresa Contratada: **JMF CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 15.443.232/0001-91
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para construção de cercas com moirões de concreto armado e arame farpado, inclusive fornecimento de materiais necessários, visando a preservação ambiental de áreas públicas próximas aos conjuntos "Morar Feliz", nos diversos bairros do Município, com supressão.
Valor da Supressão: R\$ 37.381,67 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais, e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 17/12/2014

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1816002

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é a Contratação de leiloeiro público oficial para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes, marcada para o dia 01 de abril de 2015, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1815999

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de ecocardiograma (Stress farmacológico, Transeofágica e Transtorácica), para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 01 de abril de 2015, às 15h (quinze horas), foi considerada FRUSTRADA.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da SMS

Id: 1816004

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 10/04/2015 (sexta feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Aprovação do Plano de Ação 2015 - cofinanciamento federal;
- 02- Aprovação da reprogramação estadual/federal;
- 03- Apresentação para aprovação da previsão de gastos levantados pela Comissão Organizadora para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- 04- Eleição da (o) nova (o) Presidente do CMAS.

Campos dos Goytacazes, 06 de Abril de 2015.

Tiago Lisboa Telles Ferreira
Vice-Presidente do CMAS

Id: 1815356

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0201/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Marcela Fernandes de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de abril de 2015.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1815875

Processo Administrativo nº 077/2015

Objeto: Inexigibilidade de licitação
Elementos Característicos: Inscrição e participação de curso, congresso, seminário.

Partes: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas Administração Pública - INP - LTDA - ME
Referente: Pagamento de inscrições no 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Preço: R\$ 7.190,00

Data de assinatura: 11/03/2015

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1815915

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 049/2015

Contrato nº 031/2015

Objeto: Prestação de serviço de suporte e apoio de estrutura patrimonial, previdenciária e orçamentária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: MJC da Hora - ME

CNPJ: 09.425.874/0001-65

Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 09 (nove) meses

Data de assinatura: 31/03/2015

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2015

Contrato nº 001/2015

Pregão Presencial: 005/2015

Objeto: Aquisição de notebooks para atender a Escola Municipal de Gestão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: Rubi Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 13.848.430/0001-00

Valor: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de assinatura: 30/03/2015

Dotação: PT. 412200672494

Despesa: 449052

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da FECMCG

Id: 1815874

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

"Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes"

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DO ELEVADOR SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de abril de 2015 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas brancas.

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

Id: 1815934

D O SANGUE
O Hemocentro Precisa de Você.